LEI Nº261/2010 de 09 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder por DOAÇÃO, área urbana situada no Patrimônio Municipal a ALDAIR DALFERTH e dá outras Providências.

PROTOCOLO
"Poder Legislativ
Câmara Municipal de Eld.
Carajás - PA
Nº do Protocolo 2066/10
Data 02/08/10
Protocolista

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a DOAR, uma área urbana situada no Patrimônio Municipal a ALDAIR DALFETH, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1973950 SSP/PA e CPF 297.348.782-04, residente e domiciliado na Rua F, nº 560, Bairro União, Parauapebas/PA.

Artigo 2º - O imóvel que trata a presente lei, cuja DOAÇÃO fica autorizada, é constituído por uma área de 1.489,68 m², localizado às margens da PA 275, km 2, Eldorado do Carajás, Estado do Pará, com os seguintes limites e confrontações: limita-se ao Norte em 65,00 m com a PA 275, ao Sul com a Avenida Oziel Carneiro em 45,00 m, ao Leste em um total de 26,00 m e à Oeste com a Rua da Rodoviária em 31,00 m.

Artigo 3º - O donatário fica responsável pela manutenção e zelo de toda a área descrita na presente lei, inclusive taxas, tarifas e impostos que incidirem sobre o imóvel.

Artigo 4º - As benfeitorias realizadas no imóvel serão consideradas contrapartidas do donatário e passarão a integrar o imóvel.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 09 de julho de 2010.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal